

PORTARIA Nº 1.396/SPO, DE 19 DE MAIO DE 2020.

Aprova o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF do RBAC nº 137, Emenda 04, Revisão 00.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.018268/2020-94,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF RBAC nº 137, Emenda 04, Revisão 00, referente ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 137, Emenda 04, de 12 de maio de 2020.

Parágrafo único. A versão pública do CEF de que trata esta Portaria encontra-se disponível na página “Legislação” juntamente ao RBAC.

Art. 2º Será aplicada providência administrativa sancionatória quando houver o cometimento de nova infração relativa ao mesmo Elemento de Fiscalização - EF, no período igual ou inferior ao prazo estabelecido no CEF, contado a partir do cometimento de infração anterior.

Art. 3º Este CEF não se aplica ao exercício das atividades de fiscalização de natureza de ação fiscal, conforme definição constante na Resolução nº 472, de 6 de junho de 2018, art. 2º, inciso III, alínea b.

Parágrafo único. Para as infrações detectadas no âmbito das atividades de ação fiscal, de competência da Superintendência de Ação Fiscal (SFI), será necessariamente aplicada a providência administrativa sancionatória, a qual pode ser acompanhada de providência acautelatória, a depender da constatação de existência de risco iminente.

Art. 4º Esta Portaria aplica-se a todas as fiscalizações em curso, sem prejuízo dos atos já praticados e da aplicação das normas vigentes à época dos fatos, inclusive no que tange ao tipo de providência administrativa aplicada.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 3.726/SPO, de 2 de dezembro de 2019, publicado no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, nº 50, de 13 de dezembro de 2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO SOUZA DIAS GARCIA

ANEXO I À PORTARIA Nº 1.396/SPO, DE 19 DE MAIO DE 2020.

**COMPÊNDIO DE ELEMENTOS DE FISCALIZAÇÃO - RBAC Nº 137, EMENDA 04, REVISÃO 00
(VERSÃO PÚBLICA)**

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não-Conformidade	Aplicabilidade	Providência Administrativa	Responsável pelo EF	Risco da não-conformidade	Prazo
137001	Certificado de matrícula	137.501(a)(1)	O operador aeroagrícola deve providenciar para que o certificado de nacionalidade e de matrícula esteja disponível, no local de operação.	O operador aeroagrícola operou sem que o certificado de nacionalidade e de matrícula esteja disponível, no local de operação.	Operadores aéreos RBAC 137	Preventiva	SPO	Baixo	12 meses
137002	Certificado de aeronavegabilidade	137.501(a)(2)	O operador aeroagrícola deve providenciar para que o certificado de aeronavegabilidade esteja disponível, no local de operação.	O operador aeroagrícola operou sem que o certificado de aeronavegabilidade esteja disponível, no local de operação.	Operadores aéreos RBAC 137	Preventiva	SPO	Baixo	12 meses
137003	Certificado médico aeronáutico	137.207	A tripulação deve possuir certificado médico aeronáutico válido.	A tripulação não possui certificado médico aeronáutico válido.	Operadores aéreos RBAC 137	Sancionatória	SPO	Médio	N/A
137004	Diário de bordo	137.501(b)(2)	A tripulação porta o diário de bordo da aeronave.	A tripulação operou a aeronave sem portar o	Operadores aéreos RBAC 137	Preventiva	SPO	Baixo	36 meses

				respectivo diário de bordo.					
137005	Manual de voo	137.501(a)(5)	O operador providenciou para que o manual de voo ou de operações esteja disponível no local de operações.	O manual de voo ou de operações não foi disponibilizado pelo operador no local de operações.	Operadores aéreos RBAC 137	Preventiva	SPO	Baixo	36 meses
137006	Lista de verificações	137.501(b)(1)	A tripulação deve portar a bordo da aeronave a respectiva lista de verificações.	A tripulação operou a aeronave sem portar a respectiva lista de verificações.	Operadores aéreos RBAC 137	Preventiva	SPO	Baixo	36 meses
137007	NSCA 13-3	137.501(a)(6) e (7)	A tripulação deve portar a bordo da aeronave a NSCA 3-13 publicada pelo CENIPA.	A tripulação operou a aeronave sem portar a NSCA 3-13 publicada pelo CENIPA.	Operadores aéreos RBAC 137	Preventiva	SPO	Baixo	6 meses
137008	Seguro	137.501(a)(8)	O operador aeroagrícola deve providenciar para que a apólice de seguro esteja disponível, no local de operação, não sendo necessário tê-los a bordo da aeronave durante as operações aeroagrícolas.	O operador aeroagrícola não providenciou para que a apólice de seguro esteja disponível, no local de operação - não sendo necessário tê-los a bordo da aeronave durante as operações aeroagrícolas.	Operadores aéreos RBAC 137	Preventiva	SPO	Baixo	24 meses

137009	Registro de inspeção anual de manutenção	137.501(a)(4)	O operador aeroagrícola deve providenciar para que a ficha de inspeção anual de manutenção (FIAM) ou registro dos últimos serviços de manutenção que atestaram a IAM estejam disponíveis, no local de operação.	O operador aeroagrícola operou sem que a ficha de inspeção anual de manutenção (FIAM) ou registro dos últimos serviços de manutenção que atestaram a IAM estejam disponíveis, no local de operação.	Operadores aéreos RBAC 137	Preventiva	SPO	Baixo	36 meses
137010	Licença de estação da aeronave	137.501(a)(9)	O operador aeroagrícola deve providenciar para que a licença de estação, se aplicável, esteja disponível, no local de operação.	O operador aeroagrícola operou sem que a licença de estação, se aplicável, esteja disponível, no local de operação.	Operadores aéreos RBAC 137	Preventiva	SPO	Baixo	6 meses
137011	Ficha de peso e balanceamento	137.501(a)(3)	O operador aeroagrícola deve providenciar para que a ficha de peso e balanceamento esteja disponível, no local de operação.	O operador aeroagrícola operou sem que a ficha de peso e balanceamento da aeronave esteja disponível, no local de operação.	Operadores aéreos RBAC 137	Sancionatória	SPO	Médio	N/A
137012	Plano de resposta a emergências (PRE)	137.503(a)(1)	O operador aeroagrícola deve providenciar para que o PRE esteja disponível, no local de operação.	O operador aeroagrícola operou sem que o PRE esteja disponível, no local de operação.	Operadores aéreos RBAC 137	Sancionatória	SPO	Médio	N/A

137013	Certificado de operador aéreo (COA)	137.503(a)(2)	O operador aeroagrícola deve providenciar para que a cópia do COA esteja disponível, no local de operação.	O operador aeroagrícola operou sem que a cópia do COA esteja disponível, no local de operação.	Operadores aéreos RBAC 137	Preventiva	SPO	Baixo	24 meses
137014	Especificações operativas (EO)	137.503(a)(2)	O operador aeroagrícola deve providenciar para que a cópia das EO esteja disponível, no local de operação.	O operador aeroagrícola operou sem que a cópia das EO esteja disponível, no local de operação.	Operadores aéreos RBAC 137	Preventiva	SPO	Baixo	24 meses
137015	Histórico de pessoal de administração	137.113(g)	Todas as pessoas que ocupam posição administrativa listada na seção 137.125 não possuem comprovado histórico de conduta nem desempenho inadequados, conforme os critérios do parágrafo 137.111(b)(4).	Alguma pessoa que ocupa posição administrativa listada na seção 137.125 possui comprovado histórico de conduta e/ou desempenho inadequados, conforme os critérios do parágrafo 137.111(b)(4).	Operadores aéreos RBAC 137	Preventiva	SPO	Baixo	36 meses
137016	Substituição de pessoal de administração	137.113(g)(1)	O detentor do COA, mediante determinação da ANAC, no prazo de 30 (trinta) dias, extensível pela	O detentor do COA, mediante determinação da ANAC, no prazo de 30 (trinta) dias, extensível pela	Operadores aéreos RBAC 137	Acautelatória	SPO	Alto	N/A

			ANAC por igual período, substitui qualquer pessoa que ocupa uma posição administrativa listada na seção 137.125 e que possui comprovado histórico de conduta e/ou desempenho inadequados, conforme os critérios do parágrafo 137.111(b)(4).	ANAC por igual período, não substitui uma pessoa que ocupa uma posição administrativa listada na seção 137.125 e que possui comprovado histórico de conduta e/ou desempenho inadequados, conforme os critérios do parágrafo 137.111(b)(4).					
137017	Prerrogativas do gestor responsável	137.127(a)	A designação do gestor responsável atende às prerrogativas estabelecidas em 137.127(a).	A designação do gestor responsável não atende às prerrogativas estabelecidas em 137.127(a).	Operadores aéreos RBAC 137	Preventiva	SPO	Baixo	36 meses
137018	Prerrogativas do diretor ou gerente de segurança operacional	137.127(b)	A designação do diretor ou gerente de segurança operacional atende às prerrogativas estabelecidas em 137.127(b).	A designação do diretor ou gerente de segurança operacional não atende às prerrogativas estabelecidas em 137.127(b).	Operadores aéreos RBAC 137	Preventiva	SPO	Baixo	36 meses
137019	Responsabilidades do gestor responsável	137.128(a)	Independentemente de outras responsabilidades perante a	O gestor responsável não detém as responsabilidades	Operadores aéreos RBAC 137	Preventiva	SPO	Baixo	36 meses

			organização, o gestor responsável detém as responsabilidades elencadas em 137.128(a).	elencadas em 137.128(a).					
137020	Responsabilidades do diretor ou gerente de segurança operacional	137.128(b)	Independentemente de outras responsabilidades perante a organização, o diretor ou gerente de segurança operacional detém as responsabilidades elencadas em 137.128(b).	O diretor ou gerente de segurança operacional não detém as responsabilidades elencadas em 137.128(b).	Operadores aéreos RBAC 137	Preventiva	SPO	Baixo	36 meses

ANEXO II À PORTARIA Nº 1.396/SPO, DE 19 DE MAIO DE 2020.
COMPÊNDIO DE ELEMENTOS DE FISCALIZAÇÃO - RBAC Nº 137, EMENDA 04, REVISÃO 00
(VERSÃO RESTRITA)